

Neopentecostais E O Poder Punitivo: A Religião Como Palanque Político

Jackson da Silva Leal*

Universidade do Extremo-Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

ORCID <https://orcid.org/0000-0002-0779-1103>

Alex da Rosa**

Universidade do Extremo-Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

ORCID <https://orcid.org/0000-0003-1797-6053>

Resumo: O presente trabalho apresenta um fragmento de uma pesquisa maior, acerca das reformas legislativas brasileiras após os anos 2000, cujo foco específico neste momento é a demonstração da transformação do discurso religioso em plataforma política, especialmente em uma diretiva política criminal conservadora e que coincide com o discurso populista punitivo. O objetivo central é demonstrar como o agigantamento do poder punitivo e sua exacerbação está ligado de alguma forma, a uma pauta religiosa neopentecostal, em uma perspectiva de utilização de elementos religiosos como pauta eleitoral e também guiando posicionamentos políticos no campo criminal. Utilizou-se a metodologia qualitativa e quantitativa para demonstrar ao avanço de representatividade do neopentecostalismo no Congresso Nacional, assim como também os discursos parlamentares para evidenciar a narrativa populista punitiva. Acredita-se com esse estudo poder contribuir com a compreensão do fenômeno do avanço das estruturas penais no Brasil especialmente em termos de pautas político-criminais alternativas à violência institucional.

Palavras-chave: Populismo punitivo. Neoliberalismo. Religião. Neopentecostais.

* Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo-Sul Catarinense (PPGD-UNESC), Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
E-mail: jacksonsl@hotmail.com

** Mestrando em direitos Humanos pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Membro do Grupo Andradiano de Criminologia Crítica.
E-mail: alexdarosa@hotmail.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2020v19n41.51111>

Neopentecostais E O Poder Punitivo: A Religião Como Palanque Político¹

Jackson da Silva Leal

Alex da Rosa

1 INTRODUÇÃO

Nesse trabalho, traz-se um fragmento de uma investigação maior, acerca das reformas legislativas penais no Brasil a partir do ano 2000. Ao que interessa a esse estudo em específico, a investigação se voltou para o recente processo de crescimento substancial da bancada parlamentar evangélica, em um verdadeiro processo de politização da religiosidade. Ainda que o discurso do mesmo segmento seja o inverso, pautado no caráter apolítico de suas posições, arrogando-se uma neutralidade em termos de valores que são justificados desde uma compreensão eminentemente neocristã, ou mesmo ortodoxa enquanto moralidade social.

Consoante a isso, faz-se seu potencial e rigoroso julgamento, que se transmuta em uma percepção extremamente tradicional acerca das condutas criminais, arrogando-se uma função de paladinos da moral e dos bons costumes, que se reafirmaria com a certeza da punição, se não pelos homens e seu direito penal, com certeza por um julgamento divino supra-humano.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, FAPESC, Brasil.

Inclusive atribuindo a finalidade de cumprimento de supostos mandamentos bíblicos/religiosos a se efetivarem mediante a cobrança por meio da ameaça penal e punitiva do direito penal e suas instituições penais. Utilizando-se de premissas religiosas, ora institucionais (católicos), ora teologicamente descoladas da tradição cristã (neopentecostais), trabalham consonantes ao populismo punitivo, agregando-se ao senso comum criminal punitivo, o reforço da ordenação religiosa como forma de justificativa a pautas criminais.

Visa-se demonstrar o crescimento dessa concepção e vertente religiosa em consonância à perspectiva de avanço do poder punitivo e da percepção social de rigor no julgamento criminal, o que se verifica desde sua base teórica e doutrinária, e se materializa nos discursos políticos-parlamentares que se verificou na pesquisa junto aos sítios oficiais do congresso nacional utilizando-se da ferramenta da análise de discurso.

Metodologicamente, esse trabalho se pautou pela análise quantitativa da formação das bancadas neopentecostais no congresso nacional, a partir dos dados oficiais acerca do crescimento dessa corrente político-religiosa nos últimos quinze anos no Congresso Nacional (especialmente tomando por base o processo eleitoral de 2014); e, em um sentido qualitativo, em uma análise discursiva, investigando como essa bancada se apresenta/manifesta acerca do fenômeno violência – e as resposta a ela –, em seus pronunciamentos em plenário (fontes oficiais da Câmara dos Deputados) e a formação de legendas e coligações alinhadas desde pautas religiosas e sua base de valores sociais que também se buscou em mecanismos de mídias sociais diante de seu crescimento bastante acentuado nos últimos anos e sua relevância discursiva, em incrementar as políticas de encarceramento e controle social.

Nessa linha, em um primeiro momento, realiza-se uma abordagem acerca da definição e formação das neopentecostais no Brasil, desde uma abordagem da definição de dominação weberiana e como se insere a teologia da prosperidade no marco contextual do neoliberalismo. Em um segundo momento, como se pauta a formação

da bancada evangélica neopentecostal no Brasil, em termos de reformas legislativas penais, como se apresentam as pautas populistas, e como se espiritualiza a discussão da violência e da segurança. E, por fim, aborda-se o crescimento da bancada nas últimas legislaturas, buscando avaliar o impacto desse crescimento e as mudanças nas pautas e condução dessas pautas em sede legislativa, a partir dessa alteração que se pode chamar de sócio-espiritual.

2 PENTECOSTAIS E NEOPENTECOSTAIS NO BRASIL

Para compreender a complicada divisão entre pentecostais e neopentecostais, sinteticamente e apenas com fins de situar o leitor, é preciso remeter ao termo que fazem referência: o Pentecostes como marco da doutrina Católica do Espírito Santo, suas manifestações – na revelação de Jesus e no dia da Efusão -, que constituem data celebrada no fim das sete semanas pascais. Como parte da trindade católica, o Espírito Santo “faz o mundo entrar no último dos tempos, o tempo da igreja, do Reino” (VATICANA, 2000, p. 211).

Diferenciando-se da doutrina católica, a reforma protestante procede principalmente por uma desvalorização dos sacramentos e descentralização da igreja, atribuindo o princípio da interpretação individual das escrituras como chave da espiritualidade, sendo essa hermenêutica da palavra iluminada pelo Espírito Santo e o Pentecostes (WEBER, 2016, p. 170). Como bem frisou Weber, as denominações protestantes desenvolvem uma forte doutrina ascética, uma prática voltada ao labor e prática sobre si em busca da retidão, o que bem disciplina os indivíduos e promove um espírito de comunidade coeso, por meio dum controle endógeno voltado ao distanciamento do mundo não religioso, dito como secular (2016, p. 240-260). Similar em alguns pontos das protestantes tradicionais, ou

de primeira onda, tais como a Metodista e Batista, a Assembleia de Deus desenvolve-se no Brasil no início do Sec. XX importada do modelo protestante norte americano (BAPTISTA, 2007, p. 191). Todavia, o isolamento político da doutrina ascética protestante, a fuga do mundo secular, modifica-se quando face a massiva população católica brasileira a população protestante precisa se organizar garantir espaço de profissão de fé, desencadeando essa mecânica característica das protestantes na sociedade: uma articulação interna no sentido de formar uma comunidade rígida e bem definida para assim então implicar na disputa no espaço público (FOUCAULT, 2015, p. 99).

Já no terceiro quarto do séc. XX, em uma dissidência das pentecostais tradicionais, originou-se o que se toma hoje como “neopentecostal protestante” e atrela-se principalmente ao compilado teológico e construído pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). No mesmo lapso temporal, a teologia desenvolvida pela Renovação Carismática Católica (RCC), constitui uma identidade “neopentecostal católica” diferente da afirmada pela Universal, ou seja, a polissemia do termo reflete as variações encontradas dentro das igrejas.

Na concepção “Iurdiana” do termo, tem-se a origem do mesmo marcada pela fundação da Igreja Universal do Reino de Deus em 1977 por Edir Macedo. Distanciando-se dos pentecostais tradicionais acerca da conduta e modo de ser, toma como pauta a libertação do demônio e a materialização da graça divina na realização bens materiais; uma confusão entre a *teologia da prosperidade* para uma nova confissão positiva, em que se evoca constantemente o espírito santo para que atue no exorcismo constante (CAMPOS, 2000, p. 405).

Essa mudança radial do neopentecostalismo protestante passa pelo que Edir Macedo defende enquanto “Libertação da Teologia”, título de obra homônima, que dá o tom do que busca construir. Para essa vertente religiosa modificam-se completamente as identificações com o divino, as formas mundanas de realização passam a se dar no mundo material, às expensas da tradicional doutrina pentecostal sectária (MARIANO, 2005, p. 226-227)

Contribuindo também para o entendimento desse movimento, Leonardo Campos (2000, p. 145-173) define a Universal como espaço de “Teatro, Templo e Mercado”, onde seus ritos são teatralizados, marcados pela expulsão constante de demônios como forma de hipnotizar os fiéis, além de uma total mercantilização do sagrado, com vendas de objetos abençoados e um assustador dever do dízimo, não limitado ao tradicional 10%.

Contrária a essas práticas da IURD, a Igreja Presbiteriana do Brasil publicou um estudo em 1996 com atualizações, em 2007, no qual tece severas críticas a igreja de Edir Macedo (2007, p. 9-30) e as suas contradições, em que ora condenam o falar em línguas ora não, vendas de curas milagrosas, e uma exegese bíblica distorcida e manipulada pelo pastor. Essas diferenças são endossadas também pelo teólogo Augusto Nicodemos da Assembleia de Deus (AD), em um esforço de diferenciar os dois seguimentos protestantes, frequentemente tomados num todo². A cosmovisão Iurdiana, assim como outros elementos já expostos acima, não é compartilhada pela AD que mantém uma teologia rígida e ascética.

Insistiu-se na caracterização do neopentecostalismo protestante, no intuito de demonstrar a condição *sui generis* do nicho, criticado pelo próprio protestantismo pentecostal. A partir disso, situa-se a Renovação Carismática Católica enquanto movimento neopentecostal que comunga de elementos do pentecostalismo protestante e também neopentecostalismo protestante, o que coincide com a sua própria história, oriunda do pentecostalismo norte americano (NOVA, 2018).

Nas características comuns, o neopentecostalismo católico compartilha de práticas do movimento homônimo protestante, como o falar em línguas e a importância do batismo no Espírito Santo, mas difere-se por ser extremamente dogmática e obediente a hierarquia

² Confira o vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=nkjJTUprbFQ&feature=youtu.be>. Acesso em: 06 set. 2018.

católica. Não sendo este um estudo teológico, buscou-se brevemente caracterizar as duas vertentes em questão para compreender como exercem diferentes formas de influência e dominação nos seus fiéis, para, em seguida, entender a influência política.

2.1 Formas De Dominação: Iurd E Rcc

O cristianismo institucionalizado no Estado durante grande parte da história, principalmente durante a idade média, legou à atualidade larga supressão de outras formas de cultura, de espiritualidade. A ideia de “moral cristã”, frequentemente evocada, precisa ser tomada como construção hegemônica, de um determinado período histórico, sendo ela precária e sempre relacionada a outras conjunturas éticas. Nesse sentido, o cristianismo enquanto base ética, seria pouco mais que a construção histórica de hegemonia, sempre maleável, embora se apresente enquanto essência (NIETZSCHE,2010, p. 80-90; 2013, p. 360-370).

Tomada como parte da cultura, o cristianismo funde a ideia de moralidade a religiosidade (FEUERBACH. 2002, p. 329). Essa fusão alienante entre a moral e a religiosidade, numa sociedade genericamente católica, torna difícil distinguir que valores são religiosos e que valores são desassociados destes, num sincretismo genérico entre cristianismo e os valores hegemônicos da sociedade, articulação que irá favorecer a aproximação ao populismo punitivo, visto que igualmente comunga de orientações hegemônicas e superficiais quanto a política criminal. Toma-se aqui a provocadora afirmação de Foucault ao dizer “Não existe moral Judaico-Cristã” (2008, p. 253), justamente no caráter abstrato do que se denomina “moral cristã” e permite uma série de condutas eventualmente contrárias a própria dogmática das igrejas, mas que são justificadas pelo termo “moral cristã”.

Face a isto, este trabalho assume a IURD e a RCC como foco de análise por verificar que suas relações com os fiéis vão além da abstração genérica valorativa de uma moral cristã, exercendo forte influência no comportamento e na composição ética de seus adeptos além de exigir dos mesmos uma série de práticas vinculadas a seus preceitos. Entender a mecânica entre os fiéis e os líderes religiosos é pista para verificar a relação entre eleitores e representantes levados ao legislativo, entre governantes e governados na atualidade brasileira, e que tem tido forte impacto sobre a configuração do poder e a representatividade política.

Assim, um marco maior desenvolvido por Foucault acerca do “Poder Pastoral” servirá como espaço de análise das formas de “governo das almas”, essa relação entre o pastor e os guiados, o líder e seus fiéis, ou seja, a vinculação de um comportamento a uma moral (FOUCAULT, 2006 p. 28). Em seguida, dentro desse marco, tomam-se os conceitos de Weber sobre as formas de dominação que se ligam com cada um dos movimentos. Primeiro, acerca do poder pastoral: “[...] é que, se de fato há nas sociedades ocidentais modernas uma relação entre religião e política, essa relação talvez não passe essencialmente pelo jogo entre Igreja e Estado, mas entre o pastorado e o governo” (FOUCAULT, 2008, p.253). Essa forma de governo das almas o autor descreve como modo de controle populacional, a partir do cuidado do pastoral para com todas as ovelhas, individual e coletivamente, marcado pela *dependência* entre o governante e o governado (FOUCAULT, 2008, p. 490).

O pastor conduz as ovelhas, dá suas identidades, exige comportamentos, e as guia para a salvação. Longe de constituir apenas uma metáfora, a situação do pastor remete tanto às “Pastorais Católicas” quanto a própria figura do Pastor Evangélico, líder de sua igreja. Esse modo de relação, de dependência e representação, para o autor, diz sobre não só a ligação religiosa entre os crentes como também a própria prática democrática das sociedades modernas,

sendo esse o problema central do que se chama de governo (FOUCAULT, 2008, p. 150-207).

Embora comuniquem-se entre as formas, visualiza-se com certa nitidez as diferentes formas de dominação e subjetivação em cada uma das duas instituições tomadas acima, dentro das categorias Weberianas:

- **RCC e a Dominação Tradicional:** esta forma de dominação destaca-se pela vinculação a obediência aos dogmas, a história, a obediência em virtude do espaço e título que o dominante ocupa (WEBER,1999, p.141-155). Aqui, o padre assume a autoridade legítima simplesmente derivada do hábito, do status, e garante-se pela fidelidade dos fiéis as normas padrão. Sendo assim, a dogmática religiosa coloca os seguidores em uma posição extremamente conservadora, fiel as leis religiosas e sua autoridade, fundamentadas não pela discricionariedade do líder, mas sim pela tradição, a conservação do status quo, no caso da igreja católica, codificada e centrada em valores que supostamente representariam a sociedade e a ética dos eleitos. Surgem assim, por esses motivos, a defesa contra as pautas de aborto e em geral pelas minorias.
- **IURD e a Dominação Carismática:** aqui a devoção a pessoa, seus dons sobrenaturais, revelações, ou características que a marquem, (WEBER, 1999, p. 156-161) são as principais formas de dominação da Universal. O líder supremo Edir Macedo, os bispos e pastores tem autoridade a partir da crença na sua elevação. Para eles, sua autoridade não deriva da crença do crente, mas o crente está obrigado a crer. Aqui, os fiéis não são conservadores por excelência, ou seja, tradicionalismo e fundamentalismo, mas sim estão extremamente sujeitos as determinações de seu lideres, que, como forma de manutenção da alienação (e o conseqüente lucro com os dinheiros dos fiéis), insistem em isolar o crente de todas as outras formas de vida, condenando a diferença. Assim compreende-se porque as práticas de condenação às minorias e ao mundo secular são tão frequentes, não por irem contra o dogmatismo teológico, sendo esse tipo de argumentação residual e descontextualizado por parte do líder, que aliena para manutenção de seu poder e não por um credo radical

O poder pastoral auxilia na compreensão da relação religião-estado a partir da conexão entre pastor e ovelha, governo e governado. A constituição do sujeito, a forma como se governa, é condicionada

aquele que o governa e exerce influência sobre seu comportamento moral. Essa é fundamentalmente a exigência do cristianismo, acerca do monopólio da verdade e da condição do devir de cada um de seus membros (FOUCAULT, 2014, p. 13, 148).

Para Boaventura Santos, esse movimento da “Nova direita Cristã” apresenta-se como fundamentalista e “tem papel no reforço da hegemonia neoliberal e sua expansão a escala global” (SOUSA SANTOS, 2014, p. 74). Isto, devido a seus posicionamentos contra a perspectiva do Estado de Bem Social, por considerarem tais medidas “coisa de gente preguiçosa” (principalmente nas católicas), assim como também pregam o enriquecimento individual e o sucesso como forma de benção divina, uma contradição redundante no individualismo (SOUSA SANTOS, 2014, p. 73-78).

Destaca ainda Boaventura que esse é um movimento das massas e não um movimento popular, sendo o último característico da teologia da libertação, representada no Brasil pela Pastoral da Juventude (PJ), movimento de forte impacto no final do sec. XX e início do XXI, mas que vem de largo sendo suplantado pela RCC na última década (2014, p. 76). A ênfase política desses grupos religiosos, a radicalidade com que chamam seus fiéis a participarem da vida pública, caracteriza bem o movimento num todo, conforme Boaventura:

Não estamos, pois, perante movimentos que rejeitam a participação nas estruturas econômicas e políticas, em nome de uma nostalgia teocrática pura e simples, mas sim perante estratégias de envolvimento nessas mesmas estruturas, utilizando mecanismos que lhe são próprios, com o objetivo de influenciar a sua agenda (SOUSA SANTOS 2014, p. 77).

A falta de confiança nas instituições, reforçadas pelo discurso religioso da perda de valores contemporâneas, agrava a crise de representação política que atravessa os governos contemporâneos (BATISTA, 2018, p. 7), formando um vácuo no espaço que é investido pelas representações políticas oriundas de religiosos. Com isto, compreende-se o crescimento desses movimentos tanto a nível

quantitativo de adeptos como também a participação no cenário político. Marcadas pela dominação e alienação, ambos movimentos têm força suficiente para no âmbito legislativo elegerem seus representantes, alinhados a seus valores.

3 REPRESENTAÇÃO EVANGÉLICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: 2002 – 2010

Preliminarmente, cumpre destacar que a oficialização da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, mediante ato da mesa número 69/2005, era condicionada e exigência de 1/3 dos deputados para seu registro, o que veio a ocorrer apenas em 2015. Porém, embora não registrada, a frente apenas carecia dessa formalidade jurídica, visto que suas atividades e reuniões ocorriam normalmente. Essa informalidade prejudicou a captação de dados e gerou uma distorção nos números, que foi balizada através de uma média entre a divergência das fontes.

Rastreando então o movimento, viu-se que a crescente influência dos evangélicos no campo legislativo data o final do século XX, das décadas de 80 e 90, com o protagonismo da Igreja Assembleia de Deus em lançar candidatos logo após a redemocratização, na esteira da participação da Constituinte de 1986 - em que 16 dos 32 parlamentares evangélicos eram pentecostais. Ainda nesse período, a Assembleia de Deus (AD) rapidamente passa a dividir espaço com a IURD que cresce vertiginosamente sob a liderança do dissidente pentecostal Edir Macedo (TREVISAN, 2013, p. 33-40).

Sob a égide do movimento pentecostal, as igrejas evangélicas seguem crescendo tanto em participação legislativa quanto em número de fiéis no país. Em 2002, compreendendo a legislatura até 2006, 71 deputados evangélicos foram eleitos a nível federal sendo 24 pertencentes a Assembleia de Deus e 17 a IURD, representando no total protestante aproximadamente 13,8% dos deputados federais

(BAPTISTA, 2007, p. 513). Já em 2007-2010 reduz-se o número de evangélicos componentes do legislativo, passando a 64 parlamentares subdivididos em 23 Assembleianos e 10 da IURD – seguidos de outras manifestações (BAPTISTA, 2007, p. 221).

Cabe destacar, novamente, que devido a não oficialização da frente, visto o mínimo legislativo exigido, distorções na pesquisa ocorreram. A exemplo da 53ª legislatura (2007-2010) em que outras fontes apontam 56 parlamentares evangélicos, diferentemente dos 64 sinalizados por Baptista (DUARTE, 2012, p.55). Ou, ainda, outros autores apontam um número ainda menor para essa legislatura, que, segundo Lopes, seria composta por 32 parlamentares evangélicos. O mesmo autor aponta o número de 68 evangélicos eleitos em 2002, este, mais aproximado de outras fontes (LOPES, 2013, p.59).

Destaca-se, ainda, seguindo os dados de Baptista, a larga diferença proporcional de representatividade entre o número de fiéis de cada igreja (em milhões) e de deputados eleitos, sendo a AD com 2,7 de representação enquanto a IURD alcança expressivos 8,1 (BAPTISTA, 2007, p. 221). Em termos de representatividade a IURD alavanca o número de eleitos face ao número de fiéis. A expressiva quantidade de eleitos demonstra o efeito de uma organização interna voltada pela expansão do poder, que será vista adiante no trabalho.

Em 2010, o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) trouxe dados apontando a continuidade na redução do percentual de católicos no país, que passaram de 73,6% (2000) para 64,4% (2010), enquanto no mesmo período aqueles que se autodenominam evangélicos cresceram de 15,4% para 22,2%. Já tomando o período de 30 anos, o seguimento tem salto ainda maior passa de 6,6% para o referido 22,2% (BRASIL, 2010, p 90). Dentro dos evangélicos o censo faz a tripartição em “pentecostais, em missão, e sem denominação”, não havendo diferenciação entre as pentecostais e as neopentecostais, sendo essa última inclusa na denominação pentecostal (BRASIL, 2010, p. 173).

3.1 Atividade legislativa em 2002-2010: da inércia ao despertar evangélico

O período compreendido entre as duas legislaturas de 2002 a 2010 apresenta uma série de reformas no âmbito penal, no total de 37. Como objetivo desse trabalho não é a análise dos dispositivos legais em espécie, apenas a título de demarcar a relação punitiva, são observados os itens a seguir.

Das modificações penais, mostraram-se pertinentes, no que tange a punitividade, as leis 10886/04, 11340/06 (maria da penha), que versam acerca da violência doméstica. Nessa ceara, cabe destacar que ambos projetos, na prática, não fogem do uso exclusivo da violência e prisão como resposta, embora tenham sido uma das exceções legislativas quanto a produção de pesquisas e debates fundamentados (FERREIRA,2016, p. 82-83).

Outro conjunto de leis, relativo a execução penal, apresenta em geral medidas de recrudescimento penal quanto as faltas do penitente, (lei 10792/03) alterando o regime disciplinar, permitindo o enquadramento em solitária inclusive para presos provisórios mediante “suspeita de participação em organização criminosa” ou quando incorrer em “ subversão da ordem. No mesmo âmbito a lei 11466/07 torna o uso de celular falta grave.

A esse conjunto de leis referentes ao regime disciplinar diferenciado e a falta grave para uso de telefone celular, os estudos de Carolina Ferreira demonstram que tais leis são simbólicas e responsivas a situações por vezes regionais, mas apelativas ao público, como a prisão de Fernandinho Beira-Mar ou as atividades do PCC em São Paulo que ensejaram as medidas acima e pautaram os discursos

parlamentares (FERREIRA, 2016, p. 70-80); como pode ser verificado na fala do legislador Deputado Givaldo Garimbão:

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL. Sem revisão do orador) (...). Não podemos faltar com o sentimento nacional, porque esses bandidos estão atormentando a Nação brasileira. Temos de inovar o Código Penal [*as alterações do PL se referem à LEP e ao CPP, e não ao CP*] para dar aos juízes e aos poderes constituídos condições para que possam barrar o avanço da violência em nosso País. (BRASIL, 2003, DCD, 2/4/03, p. 11.631-11.632 apud FERREIRA, 2016, p. 75).

Já outro dispositivo foi a Lei de Drogas, nº 11.343/06, que marca a adesão do Brasil ao plano transnacional do proibicionismo e do controle social através da criminalização de entorpecentes (CARVALHO, 2007, p.14). A criação do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e toda problemática jurisprudencial acerca da equiparação do delito a crime hediondo marcam a problemática de tal dispositivo que deixou a discricionariedade do controle policial a diferenciação entre usuário e traficante, e, em linhas gerais, a adesão pela pauta do problema como ponto de segurança pública e não de saúde (2007, p. 193). Pautada pela “Guerra as Drogas”, a prática policial (atestadas pelos juízes) serviu apenas para elevar os índices de encarceramento e mortes dos ambos os lados (ZACCONE, 2017, p. 129).

Em síntese, o deputado Luiz Sérgio resume bem a atuação do congresso dessa década:

O SR. LUIZ SÉRGIO (Bloco/PT-RJ. Pela ordem, sem revisão do orador) – Sr. Presidente, acerca da grande polêmica, da comoção e da justa pressão social sobre esta Casa, num determinado momento, passou-se a impressão de que, nos últimos anos, esta Casa não teria legislado sobre temas que tenham como base a preocupação pela segurança no País. É preciso saber que, ainda na Legislatura passada, esta casa votou a Lei do Desarmamento, enorme reivindicação da sociedade brasileira, infelizmente, com a decisão da consulta popular, continua legalizada a comercialização de armas no Brasil, o que tem reflexo sobre o grande número de crimes cometidos no País. Esta Casa também votou o Regime Disciplinar Diferenciado, que permite a alguns presos o isolamento por até 1 ano. A respeito dele, afirmou-se que nem a ditadura havia feito uma lei tão

dura. *E mais. Com a aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006 – reivindicada principalmente pela bancada feminina –, atendendo ao clamor de milhares de mulheres vítimas da violência doméstica, essa violência passou a ser considerada crime. E, em 2006, esta Casa votou a chamada Lei das Drogas, que aumenta a pena mínima para traficantes. Nesta noite, estamos votando 2 projetos importantes. O que tratava da prorrogação da pena para crimes hediondos, que já havíamos votado, foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, numa votação polêmica que resultou em 6 votos a 5. Hoje estamos restabelecendo aquilo que a sociedade vem reivindicando: os presos que forem pegos dentro dos presídios com telefones celulares terão o ato classificado como falta grave,(...). *Longe da crítica de que esta Casa não tem legislado sobre o tema da segurança, essas leis que acabei de relacionar expressam que temos atendido às reivindicações populares.* (BRASIL, 2007b, DCD, 15/2/2007, p. 4.715-4.716 apud. FERREIRA, 2016, p 87, destaques dos autores).*

Embora tais medidas sejam significativas no endurecimento das leis penais em nosso território e principalmente no encarceramento, tão importante quanto é a grande ausência de participação legislativa da frente parlamentar evangélica na tomada de qualquer posição, pelo menos não numa posição de protagonismo, apenas endossando o movimento Punitivista geral. Além do mais, nenhum dos deputados citados por Carolina Ferreira era signatário de alguma frente religiosa, com exceção ao Dep. Givaldo Carimbão, da Frente Parlamentar Católica.

Podendo-se valer de uma série de elementos teológicos que resistissem ao movimento punitivo, não apresentaram resistência alguma acerca dos mesmos. Apenas na segunda década, como se verá, assumem protagonismo. Assim, contribuíram também genericamente no apoio a essas leis, na sua aprovação, utilizando-se no máximo abstratamente de uma aproximação entre o direito e a religião no sentido da onipotência do poder punitivo, certa fé que tais medidas simplistas dariam conta das complexas relações abrangidas pelo sistema penal

O despertar evangélico se deu, em verdade, a partir do projeto de Lei Complementar 122/2006 que altera a Lei nº 7.716/89, o Decreto-Lei nº 2.848/40 e o Decreto-Lei nº 5.452/43 para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo,

orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, estabelece as tipificações e delimita as responsabilidades do ato e dos agentes. É justamente esse estranho movimento contra a criminalização de uma conduta que irá despertar nos evangélicos um fundamentalismo e uma participação política sem precedentes no cenário brasileiro. Todavia, para compreender esse movimento aparentemente paradoxal, exploraremos o decorrer do Projeto de Lei Complementar nº 122/06.

De acordo com o disponível no ambiente virtual do senado a matéria teve seis movimentações até seu arquivamento em 2010. Aprovado o texto na Comissão de Direitos Humanos, recebe manifestações de apoio e repúdio, sendo esta última oriunda da “Frente da Família”, que contribui para volta de apreciação da matéria a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e seu posterior arquivamento em 2011 (SENADO, 2018).

Desde sua propositura a lei de criminalização à homofobia levantou os evangélicos e os mobilizou no combate a essa lei. Em 2008, o senador Magno Malta, da Igreja Batista, dá protagonismo ao movimento contra a aprovação da lei, protocolando junto a CAS voto em separado entendendo que o projeto tolhe a liberdade de expressão, ferindo preceito constitucional da liberdade de expressão no que tange aqueles favoráveis ao comportamento heterossexual. Ainda nos disparates, afirma o líder evangélico que o projeto é um “Império Homossexual no Brasil” (MALTA, 2008).

Entre 2008 e 2010, mais de 40 manifestações do senador (MALTA, 2008-2010), conforme disponível em seu próprio site, constroem a base argumentativa do legislador. Evidente que não um único indivíduo foi responsável por toda oposição, mas devido ao seu destaque nos noticiários e na produção de material, tomou-se sua argumentação como exemplificativa do rol de argumentos apregoados pelos evangélicos desde então, sendo ele mesmo um dos seis senadores signatários da frente evangélica (BAPTISTA, 2007, p. 485).

Outro importante representante da frente evangélica e que se envolveu profundamente com a PLC 122/06 é o bispo da IURD

Marcelo Crivella. Crivella é filiado ao PRB – Partido Republicano Brasileiro –, entidade que mais cresceu em 2007, e que reconhece as suas origens na IURD, muito embora alegue sofrer de intolerância por parte da sociedade (ERON, 2018). Acerca da intervenção do bispo em voto apartado, a agência do senado expõe:

Uma das principais alterações propostas é a supressão do artigo que penaliza quem pretenda "impedir ou restringir a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público" ou "proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos ou cidadãs". Em seu voto em separado, Crivella considera que "os referidos dispositivos ferem os princípios da moralidade e do pudor público; violam a liberdade de expressão do pensamento; permitem o exagero na demonstração de afetividade homossexual, por exemplo, dentro de organizações religiosas e hospitais, nas vias públicas, inclusive na presença de crianças e adolescentes". (SENADO, 2018, s/p).

As negociações de Crivella com a relatora Fátima Cleide envolviam a aprovação da PLC 122 sem edições, para não ter de retornar a Câmara dos Deputados e passar novamente por uma série de comissões. Todavia, a aprovação do projeto estaria condicionada ao veto presidencial dos dez itens exigidos pela frente evangélica (representada pelos apontamentos de Crivella), que suprimiam artigos da proposta original e em grande medida descaracterizavam a proposta. Acerca de tais conflitos, o projeto acabou arquivado no início de 2011.

3.2 Representatividade evangélica entre 2010-2015

Os dados apresentados nesse capítulo foram elaborados com base nas fontes do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), para as eleições de 2010, e a própria oficialização da FPE em 2015 em documento constante no site da Câmara, relativo então a 55^a legislatura.

O resultado eleitoral das representações evangélicas em 2010 retoma o crescimento desde a redemocratização que fora abalado pelos envolvimento de religiosos nos esquemas de mensalão e demais casos de corrupção que provocaram a queda no desempenho nas eleições de 2006. (BAPTISTA, 2007). Em 2010, 14 partidos (22 o total que elegeram parlamentares) continham membros signatários da FPE, totalizando 66, na seguinte proporção entre número de eleitos face a quantidade dos membros da frente evangélica:

Ano 2010		
Partidos	Total Eleitos no Partido	Porcentagem Evangélica sobre o total
PRB	8	100%
PTC	1	100%
PSC	17	64%
DEM	43	33%
PR	40	26%
PMN	4	25%
PSB	34	22%
PV	14	21%
PDT	26	15%
PTB	22	14%
PSDB	53	12%
PMDB	78	8%
PT	88	3%
PP	44	2%

Fonte: DIAP 2010a/tabelas do autor

A retomada do crescimento entende-se alavancada pelo destaque conseguido por parte dos parlamentares religiosos na última legislatura, principalmente relacionados as leis analisadas anteriormente e o protagonismo que tiveram na “defesa dos valores cristãos”. Próximos das bases, os pastores apresentam-se como portadores da vontade geral, assim como da vontade de Deus, jogando

com os elementos simbólicos do mundo do direito e da política com fito de conseguirem apoio da população (WERMUTH; NERLING, 2019, p.7)

O PRB manifesta sua origem Iurdiana tendo 100% de seus parlamentares signatários da FPE pertencentes a IURD. O PTC também obtém o 100%, embora quantitativamente tenha pouca expressão. Já na proporção quantitativa sobre o percentual o PSC apresenta forte crescimento. Oposto a isso, os partidos que lideram em termos de menor representatividade evangélica são o PP e o PT com 2% e 3%, respectivamente.

A 54ª legislatura foi marcada por uma série de polêmicas relacionadas aos pastores e as pautas legislativas – que serão analisadas no próximo capítulo - , principalmente na figura de Silas Malafaia e o combate aos homossexuais, assim como a continuidade das pautas inacabadas da última legislatura, o que impulsionou crescimento ainda maior da banca na legislatura seguinte, conforme tabela:

Ano 2014		
Partidos	Total Eleitos no Partido	Porcentagem Evangélica sobre o total
avante	1	100%
PEN	2	100%
PSL	6	100%
PRB	21	85%
PSC	13	75%
PHS	5	66%
PODE	4	57%
PP	38	55%
SD	15	53%
Dem	21	45%
PSB	34	44%

PSD	37	40%
PDT	19	36%
PR	34	35%
PCdB	10	33%
PMDB	66	33%
PPS	10	33%
PSDB	54	33%
REDE		30%
PTB	25	28%
PROS	11	27%
PV	8	25%
PT	69	11%

Fonte: Câmara dos Deputados 2015/Tabela do Autor

Totalizando, assim, 199 assinaturas, dessas, 185 relativas a parlamentares em mandato (181 Dep. e 4 Senadores), número que demonstra um crescimento e um número total nunca antes visto de protestantes no congresso (DEPUTADOS, 2015). Nesse cenário, o PEN e o e AVANTE apresentam 100% embora com baixa representação, junto ao PSL que também tem sua totalidade evangélica. O destaque se dá no elevado índice do /PSC (75%) e do crescimento dos legisladores eleitos pelo PRB (85% evangélicos da Universal do Reino de Deus).

Além disso, observa-se que em geral a proporção que os parlamentares signatários da FPE aumentaram na maioria dos partidos, o que, dentre outras coisas, possibilitou finalmente a oficialização da frente que agora passa a atender os requerimentos para. Os dados ficam ainda mais interessantes quando se contrasta o número de eleitos na última eleição, por partido, e a proporcionalidade evangélica em cada um deles:

PARTIDO	2010	PARTIDO	2014	DIFERENÇA
PT	88	PT	69	-19
PMDB	78	PMDB	66	-12
PSDB	53	PSDB	54	1

PP	44	PP	38	-6
PSD		PSD	36	36
PR	40	PR	34	-6
PSB	34	PSB	34	0
PTB	22	PTB	25	3
DEM	43	DEM	21	-22
PRB	8	PRB	21	13
PDT	26	PDT	19	-7
SD	x	SD	15	15
PSC	17	PSC	13	-4
x	x	PROS	11	11
PPS	12	PPS	10	-2
PCdoB	15	PCdoB	10	-5
PV	14	PV	8	-6
PSOL	3	PSOL	5	2
PHS	2	PHS	5	3
x	x	PODE	4	4
PRP	2	PRP	3	1
PMN	4	PMN	3	-1
PTC	1	PTC	2	1
x	x	PATRI	2	2
x	x	DC	2	2
PSL	1	PSL	1	0
PRTB	2	PRTB	1	-1
AVANTE	4	AVANTE	1	-3

Fonte: CAESAR,2018 /Tabela do autor

Esses cruzamentos permitem observar algumas construções: **(a)** dez dos partidos que aumentaram número de eleitos (dentre os 12 que aumentaram), tem como membros um ou mais deputados evangélicos, assim como em todos os partidos a porcentagem de deputados evangélicos componentes do partido aumentou comparados com a última eleição. Assim como também **(b)** dez partidos diminuíram o número de eleitos. Desses, quatro já eram signatários da bancada, dentre os 6 restantes, 4 passaram a ser. Ainda assim, constata-se um aumento no número de evangélicos nesses partidos, ou seja, não por ter aderido aos evangélicos que perderam eleitores, mas sim justamente por terem aderido aos evangélicos conseguiram manter um núcleo de eleitores.

4 CRUZADA CRISTÃ: CATÓLICOS E EVANGÉLICOS “EM DEFESA DA FAMÍLIA”

Não obstante a dificuldade de conseguir dados e estudos acerca da presença da igreja católica no congresso, especialmente da RCC, no sentido de conter ali parlamentares praticantes e ativistas pela denominação, a partir de 2010, vê-se certa mescla dos movimentos, uma espécie de união provisória para combater as pautas progressistas que estavam em voga. Por isso, neste capítulo, reúne-se as duas denominações e busca se trabalhar a articulação de ambas nas pautas. Ainda que não fiquem tão divididas quanto na última década, acerca do protagonismo católico no aborto e evangélico na lei da homofobia, essa união ocorre não em termos formais, mas sim na atividade prática de ambas que passam a apoiar mutuamente os pontos defendidos.

Retornando o ano de 2011, logo após o arquivamento da PL 122/06 em janeiro, menos de um mês depois o mesmo é desarquivado por iniciativa da senadora Marta Suplicy e dá início a segunda parte dessa trama, com primeiro capítulo sendo o revide imediato vindo da Marcha para Jesus. O tradicional evento, na sua 19ª edição, insere-se num contexto de recém aprovação da união homoafetivas pelo STF, desarquivamento da lei da homofobia e a pressão sobre a descriminalização do aborto. Sentindo-se ameaçados, os religiosos radicalizam suas pautas, com destaque a atuação e falas do Pastor Silas Malafaia. O pastor, após protestos indignados sobre a decisão recente do STF, discorre sobre a PLC 122 “Ninguém aqui vai pagar de otário, de crente, não. Se for contra a família não vai ter o nosso voto (GALHARDO, 2018, s/p)”.

De sorte que os argumentos relativos à liberdade de expressão religiosa não conferem novidade, sendo os mesmos já arguidos na época da propositura e orbitando garantias fundamentais de liberdade. Todavia o que surpreende é massiva mobilização, com

números que divergem entre as estimativas de 1 milhão (Política Militar) e 5 milhões (organizadores do evento), mas que sobretudo são expressivos. (GALHARDO, 2018, s/p). Dentre outras figuras parlamentares, Crivella participa e qualifica o evento “não deixa de ser um ato político”, adotando um tom ameno e desdobrando-se em argumentos jurídicos, acerca da liberdade de expressão ou do ativismo do STF (GALHARDO, 2018, s/p).

Novamente Malafaia aparece e apresenta-se como porta voz do grupo que entrega um abaixo assinado com mais de um milhão de assinaturas contra o projeto de lei 122/06, em ato com cerca de 25 mil participantes, enaltecendo os mesmos argumentos já vistos e destacando que isso seria um “*privilégio das minorias*” (CASTRO, 2011). Observa-se que o tema, certa maneira, passa a ser comum às igrejas cristãs a partir de 2010. O referido documento entregue pelo pastor da Assembleia de Deus remonta a arguições anteriores da própria RCC, ainda em 2007, documento intitulado “*Evangélicos e Católicos contra a PL 122/06*”, em que repetem os monótonos argumentos sobre a inconstitucionalidade da proposta e enaltecem a separação entre igreja estado, observando suas arguições estritamente jurídicas (RCC, 2007).

Em caso muito parecido, a RCC também organiza um abaixo assinado a ser entregue ao Congresso, mas dessa vez com outra proposta, manifestando-se contra a descriminalização do aborto, através do bispo Dom Azcona e do repúdio a descriminalização (2010). Acerca do tema, nas eleições de 2010, um bispo católico orienta seus fiéis a não votarem no PT e votarem apenas em candidatos que são contra as propostas acerca da descriminalização. A orientação é confrontada pelas “Católicas pelo Direito de Decidir” que são respondidas com duras críticas da CNBB, fato não inédito, caracterizando o movimento como não vinculado a Igreja Católica (DIAP,2010b). Como resposta padrão legislativa, pautando-se pelo momento, registra-se no Congresso a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida – Contra o Aborto, com 164 parlamentares em atuação, entre evangélicos e católicos.

A 54ª legislatura ainda compreende discussões sobre o “kit-gay”, o que não será estudado neste trabalho, visto recorte que se propunha. Em síntese, observa-se um acirramento dos movimentos religiosos no combate a pautas específicas sob o discurso da “Família e dos Valores”, que dão o tom conservador que tem ascendido na sociedade.

Ao fim, a PL 122/06 foi arquivada em 2015 e assim segue na disputa com as frentes conservadoras. Já a legislação referente ao aborto encontra-se hoje na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, no STF, que deverá decidir sobre o tema, até a data presente, sem definição. Também em 2015, é relançada a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida, sob a liderança do senador evangélico Magno Malta. Dentre as pautas, destaca o projeto do Estatuto da Família, que, segundo ele, significaria “manter valores, violados com campanhas pelo reconhecimento do aborto, casamento homossexual e legalização do aborto e das drogas”. Ainda segundo o representante, a redução da maioria penal será uma das bandeiras da frente (NOTÍCIAS, 2015).

É interessante perceber como a partir de pautas e pontos bem específicos foi possível alimentar um reativar conservador no Brasil. Não se trata de um renascer, visto que o conservadorismo já habita o país há anos, mas sim de um movimento de ativação protagonizado pelas neopentecostais, de ambas denominações, que evocam uma remoralização da sociedade, em defesa da preservação de direitos tradicionais. Nesse sentido, compreende-se que embora leis não tão gravosas tenham sido aceitas nesse período – face a enxurrada de reformas na LEP da última década -, foi forte o movimento de resistência a medidas progressista, o que é tão significativo quanto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho de Carolina assinala três vertentes legislativas: minimalismos, abolicionismos e efficientíssimo penal. A autora sinaliza o congresso enquanto um espaço de disputa entre as correntes, mas que tem visto prevalecer uma inflação em leis penais pautadas pelo efficientíssimo, sendo este populista e despreocupado com uma análise mais técnica das consequências, enfim, ausente um estudo de impacto legislativo (FERREIRA, 2016, p.37).

Cabe frisar que dentre as vertentes religiosas também há muita dissidência, movimentos contrários como as Católicas pelo direito de decidir, ou pastores favoráveis separação entre igreja e Estado. Contudo, este trabalho verificou a dominância das vertentes religiosas mais conservadoras, como a Assembleia de Deus (pentecostal) e as que dedicou mais atenção, as neopentecostais: Renovação Carismática e Igreja Universal do Reino de Deus.

Sua caracterização como neopentecostais se dá num terreno teológico ainda em discussão. Entretanto, acredita-se que sua cosmovisão, a demonologia, as características de culto e a centralidade do espírito santo em ambas, são suficientemente diferentes e caracterizam um movimento novo que tem crescido tanto em número de adeptos quanto em influência na sociedade. Verificou-se, também, que as formas de dominação aplicadas em cada uma das vertentes são diferentes e estão diretamente vinculadas ao funcionamento de cada uma das igrejas.

A dominação carismática e tradicional, (protestante e católica, respectivamente), possuem discursos específicos que articulam o Poder Pastoral em diferentes formas de governo, mas que, ao fim, apresentam uma imagem geral de conservadorismo. Se pautou-se esse estudo sob o campo das formas de governo é justamente por compreender que o crescimento no número de eleitos vinculados a alguma manifestação religiosa, especialmente as duas focadas, se deu por uma relação anterior ao campo político institucional, passando pela formação dos sujeitos, na coerção a uma ética cristã rígida e

conservadora, que se articula no crescimento dos grupos de jovens das paróquias, na expansão dos canais, rádios e demais veículos de comunicação religiosos.

Nesse momento do trabalho, resgatou-se a técnica de poder pastoral como forma de governo, de direcionamento de condutas. A hipótese deste trabalho é que tal técnica não tenha caído em desuso, mas sim, tenha se incorporado as instituições, tenha se laicizado, moldado e ao mesmo tempo tomado forma daquilo que se chama de Estado moderno. De fatos os movimentos religiosos no congresso não ofereceram resistência ao crescimento do encarceramento em massa e nem ao recrudescimento das medidas penais, mas tampouco demonstraram especial interesse no tema durante muito tempo. Apenas por volta de 2006, 2007, a partir de pautas específicas, ganham força e destaque, passando a apoiarem-se num discurso de remoralização da sociedade que se alastrou a toda legislatura.

Em uma análise conjuntural, percebe-se que o populismo punitivo, senso comum criminal que orienta a mais prisões, mais tipificações, passa a ser consonante as reivindicações dos neopentecostais. Por meio da técnica pastoral de direcionamento de consciência, passa-se a utilizar de mecanismos penais como instrumentos de coesão política, de unidade do rebanho, de manutenção do eleitorado abrigado sob um conjunto de valores tutelados, demarcados sob o signo da religião, realizando a distribuição negativa e positiva de direitos.

Data de Aprovação: 14/04/2020

Processo de Avaliação: *double blind peer review*

Editor Geral: Jailton Macena de Araújo

Editor de Área: Jailton Macena de Araújo

Assistente Editorial: Bruna Agra de Medeiros

REFERÊNCIAS

AZCONA, Dom José Luis. **Os Direitos Humanos e o Aborto**. 2010. Disponível em: <<https://www.rccbrasil.org.br/espiritualidade-e-formacao/mais-lidas-artigos/521-os-direitos-humanos-e-o-aborto.html>>. Acesso em: 04 ago. 2018.

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. **Cultura política brasileira, praticas pentecostais e neopentecostais**: A presença da Assembléia de Deus e da Igreja Universal do Reino de Deus no Congresso Nacional (1999-2006). 2007. 562 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, São Bernardo do Campo, 2007.

BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita. Reforma Política, Democracia e Representatividade. **Prima Facie**, v. 17, n. 36, p. 5-13, dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/issue/view/2113/356>. Acesso em: 09 abr. 2020.

BRASIL, Igreja Presbiteriana do. **Julgai todas as coisas**: Uma Avaliação das Principais Crenças e Práticas da Igreja Universal do Reino de Deus. São Paulo: Igreja Presbiteriana do Brasil, 2007. Disponível em: <http://www.executivaipb.com.br/site/decisoes_importantes/IURD-2007.pdf>. Acesso em: 06 set. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Orçamento e Gestão**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Características gerais de população, religião e pessoas com deficiência. 2010. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: out. 2018

CAESAR, Gabriela. **Saiba como eram e como ficaram as bancadas na Câmara dos Deputados, partido a partido**.

2018. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/pt-perde-deputados-mas-ainda-tem-maior-bancada-da-camara-psl-de-bolsonaro-ganha-52-representantes.ghtml>. Acesso em: 11 dez. 2018

CAMPOS, Leonildo Silveira. **Teatro, templo y mercado:**

Comunicación y marketing de los nuevos pentecostales en la América latina. Quito-ecuador: Abyala-yala, 2000

DEPUTADOS, Câmara dos. **Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional.** 2015. Disponível em:

<<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658>>. Acesso em: 13 ago. 2018.

DIAP, Agência. **Eleições 2010:** CNBB de SP recomenda não votar em PT, católicas rebatem. 2010b. Disponível em:

<<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/14371-eleicoes-2010-cnbb-de-sp-recomenda-nao-votar-em-pt-catolicas-rebatem>>. Acesso em: 14 ago. 2018

DIAP, Agência. **Evangélicos crescem no Congresso;** PSC tem mais representantes. 2010a. Disponível em:

<<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/14637-evangelicos-crescem-no-congresso-psc-tem-mais-representantes>>. Acesso em: 12 ago. 2018.

DUARTE, Tatiane dos Santos. **A participação da frente**

parlamentar evangélica no legislativo brasileiro: ação política e (in) vocação religiosa. Ciências Sociais e Religião, Porto Alegre, v. 14, n. 14, p.53-78, jun. 2012.

ERON, Tia. **PRB 12 anos:** é hora de comemorar, mas também de esclarecer. 2017. Disponível em:

<<https://www.prb10.org.br/noticias/opiniaoprb-12-anos-e-hora-de-comemorar-mas-tambem-de-esclarecer/>>. Acesso em: 11 set. 2018.

FERREIRA, Carolina Costa. **O estudo de impacto legislativo como estratégia de enfrentamento a discursos punitivos na execução penal.** 2016. 182 f. Tese (Doutorado) - Curso de

Programa de Pós Graduação em Direito, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2016. Disponível em:

https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20344/1/2016_CarolinaCostaFerreira.pdf. Acesso em: 10 out. 2018

FEUERBACH, Ludwig. **A essência do Cristianismo.** Lisboa:

Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A Sociedade Punitiva.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2015

FOUCAULT, Michel. **Governo dos vivos**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2014

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade II**. São Paulo: Editora Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.

GALHARDO, Ricardo. **Marcha para Jesus vira ato contra união homoafetiva**. 2011. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/marcha-para-jesus-vira-ato-contra-uniao-homoafetiva/n1597044443203.html>>. Acesso em: 14 ago. 2018.

LOPES, Noemi Araújo. **A frente parlamentar evangélica e sua atuação na câmara dos deputados.2013**. 111 f. TCC - Curso de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/7140/1/2013_NoemiAraujoLopes.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2018.

MALTA, Magno. Magno **Malta vê cerceamento da liberdade de expressão em projeto que trata da homofobia**. 2008. Disponível em: <<http://magnomalta.com/index.php/pl-122-mainmenu-52/68-magno-malta-verceamento-da-liberdade-de-expressesem-projeto-que-trata-da-homofobia>>. Acesso em: 11 set. 2018.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no brasil**. São Paulo: Loyola, 2005.

NICODEMUS, Augustus. **Diferenças entre IURD e igrejas evangélicas**. In <https://www.youtube.com/watch?v=nkjJTUprbFQ&feature=youtu.be>. Acesso em: agosto de 2017. Duração 1 h 25min.

NIETZSCHE, Friedrich. **Humano, demasiado humano**. São Paulo: Editora escala, 2013.

NIETZSCHE, Friedrich. **O Anticristo**. São Paulo: Editora Centauro, 2010.

NOTÍCIAS, Senado. **Relançada Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família e Apoio à Vida**. 2015. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/05/20/relan-cada-frente-parlamentar-mista-em-defesa-da-familia-e-apoio-a-vida>>. Acesso em: 11 ago. 2018

NOVA, Canção. **Renovação Carismática Católica**. 2018. Disponível em:

<<https://formacao.cancaonova.com/igreja/doutrina/renovacao-carismatica-catolica/>>. Acesso em: 06 set. 2018.

O. Nascimento; B. Cavalcante; M. Gino; V. Almeida (orgs). **Intolerância religiosa no Brasil**. Rio de Janeiro. Ministério dos Direitos Humanos, 2016.

SENADO, Agência. **Crivella apresenta voto em separado com mudanças ao PLC 122/06**. 2008. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/sicon/index.html;jsessionid=6E36DC63DD9E021BFDBCBD4D504C483#/pesquisa/lista/documentos>>. Acesso em: 11 set. 2018.

SENADO. **Projeto de Lei da Câmara nº 122**, de 2006 - (CRIMINALIZA A HOMOFOBIA). Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>. 2018. Acesso em: 27 ago. 2018.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2014.

TREVISAN, Janine. **A Frente Parlamentar Evangélica**: Força política no Estado laico brasileiro. Numen: Revista de Estudos e Pesquisa da Religião, Juiz de Fora, v. 1, n. 16, p.581-609, jul. 2013

VATICANA, Libreria Editrice. **Catecismo da igreja católica**. São Paulo: Editora Paulinas, 2000.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2016.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: Fundamentos da Sociologia Compreensiva. Brasília, UNB, 1999.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NERLING, José Ricardo Maciel. A Democratização da Justiça Brasileira entre Símbolos, Rituais e “Juridiquês”: notas por uma justiça cidadã.: Notas por uma Justiça Cidadã. **Prima Facie**, [s.l.], v. 18, n. 38, p. 01-27, 26 out. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/47073/28099>. Acesso 09/04/2020

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do Nada**. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

Neopentecostals And The Punitive Power: Religion As A Political Statue

Jackson da Silva Leal

Alex da Rosa

Abstract: The present work presents a fragment of a larger research, about the Brazilian legislative reforms after the 2000s, whose specific focus at this moment is the demonstration of the transformation of religious discourse into a political platform, especially in a conservative criminal political directive and that coincides with the punitive populist discourse. The central objective is to demonstrate how the heightening of punitive power and its exacerbation is linked in some way to a neo-Pentecostal religious agenda, in a perspective of using religious elements as an electoral agenda and also guiding political positions in the criminal field. The qualitative and quantitative methodology was used to demonstrate the advance of representativeness of neo-Pentecostalism in the National Congress, as well as parliamentary speeches to highlight the punitive populist narrative. It is believed with this study to be able to contribute to the understanding of the phenomenon of the advancement of penal structures in Brazil, especially in terms of alternative political and criminal agendas to institutional violence.

Keywords: Punitive populism. Neoliberalism. Religion. Neopentecostals.

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1678-2593.2020v19n41.51111>

Conteúdo sob licença *Creative Commons*: Attribution-NonCommercial-NoDerivative 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0)

